



Tribunal de Contas

O Presidente

Despacho n.º 36/2009 – GP

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede e Secções Regionais)

A Recomendação do *Conselho de Prevenção da Corrupção*, de 1 de Julho de 2009, estabelece que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devem dispor de planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

Importa, pois, acolher em toda a sua plenitude esta Recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão, dispondo-se assim de um instrumento de gestão indispensável.

Na sua essência, o Plano de prevenção de riscos que ora se aprova já se encontra implantado nos Serviços de Apoio, onde desde há vários anos se vem reflectindo sobre questões como a ética e deontologia e a gestão da qualidade, conforme se verifica pelos relatórios elaborados pelos respectivos *grupos de trabalho*.

Na sua elaboração, foram envolvidos todos os Dirigentes e Responsáveis de Serviços, na Sede e nas Secções Regionais.

Deve salientar-se que este Plano é um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e completar de uma forma permanente, como nele se prevê, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Assim, sob proposta do Director-Geral, ouvidos os Senhores Conselheiros e Procuradores-Gerais Adjuntos, determino o seguinte:

1. É aprovado o *PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS*, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede e Secções Regionais).
2. O Plano ora aprovado deve ser interpretado e aplicado à luz dos Planos e das orientações fixados pelo Tribunal.
3. Remeta-se cópia do Plano às entidades referidas na Recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009.

Lisboa, 30 de Outubro de 2009

O Conselheiro Presidente,

(Guilherme d'Oliveira Martins)





Tribunal de Contas

Direcção-Geral

Plano de
Prevenção de Riscos de Gestão
(incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas)
da
Direcção-Geral do Tribunal de Contas
(Sede e Secções Regionais)

Mod. TC 1999.004

er





Tribunal de Contas

Direcção-Geral

Introdução

Parte I – Caracterização da Direcção-Geral do Tribunal de Contas

1. Missão da Direcção-Geral do Tribunal de Contas
2. Visão
3. Os Valores
4. Organização e funcionamento
5. Recursos
 - 5.1. Recursos humanos
 - 5.2. Recursos financeiros
 - 5.3. Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros
6. Instrumentos de gestão

Parte II – Identificação dos riscos

1. Conceito de risco e de gestão de risco
2. Factores de risco
3. Funções e responsabilidades
4. Áreas de risco

Parte III – Identificação das medidas de prevenção de riscos

Parte IV – Acompanhamento, avaliação e actualização do Plano

1. Acompanhamento e avaliação
2. Actualização do Plano

Glossário

- Anexo I – Organograma do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio
Anexo II – Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco
Anexo III – Plano de Prevenção de Riscos por Departamentos/Serviços (Quadros 1 a 9)



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

Introdução

A Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

Em 1 de Julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

Importa aqui referir especialmente o n.º 1 da Recomendação em causa, o qual estabelece, em 1.1, que “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas ...”.

Cumpra, pois, responder a esta recomendação.

Diga-se, no entanto que, ponderadas as indicações fornecidas por normas e processos internacionalmente aceites sobre gestão do risco, de que se salientam a *Norma de Gestão de Riscos (2003) da FERMA*¹, e o documento “*Enterprise Risk Management – an Integrated Framework*” (2004), do COSO², opta-se, na DGTC, por estabelecer um plano mais amplo do que o mínimo recomendado pelo CPC, abrangendo os riscos de gestão mais relevantes, onde, naturalmente, se incluem, com papel relevante, os de corrupção e infracções conexas.

¹ FERMA – Federation of European Risk management Associations

² COSO – Committe of sponsoring organizations





Tribunal de Contas

Direcção-Geral

Esta opção decorre das especiais responsabilidades da DGTC e também das suas características próprias, enquanto serviço de apoio à Instituição Superior de Controlo Financeiro Externo do País, pelo que o presente Plano é orientado para essas especificidades, incluindo assim aspectos que podem não ter correspondência com a situação concreta dos serviços da Administração Pública.

Este Plano estabelece directrizes sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas, identifica os critérios de risco adoptados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das actividades da DGTC.

Dirige-se à Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Sede e Secções Regionais, e compreende quatro partes:

Parte I - Caracterização da Direcção-Geral

Parte II - Identificação dos riscos

Parte III - Identificação das medidas de prevenção dos riscos

Parte IV - Acompanhamento, avaliação e actualização do Plano

Salienta-se que, na essência, as medidas de prevenção de riscos contempladas na Parte III já são observadas, pelo que o presente Plano constitui principalmente uma sistematização das mesmas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

Note-se, a este respeito, a reflexão que já vem sendo feita na instituição desde há alguns anos, a propósito das questões relacionadas com a ética e deontologia, por um lado, e com a matéria da gestão da qualidade, por outro, cujos grupos de trabalho produziram relatórios que desenvolvem e pormenorizam as acções e comportamentos de prevenção de parte dos riscos agora constantes deste Plano.



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

2. VISÃO

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas 2008-2010 definiu a seguinte VISÃO, após identificar os ambientes externo e interno:

Ser uma Instituição ao serviço dos cidadãos e em que estes confiam, promovendo uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos disponíveis e fomentando uma cultura de integridade, competência, responsabilidade e transparência

3. OS VALORES

Os princípios éticos que norteiam o exercício de funções na Instituição são essencialmente os seguintes:

- Independência
- Integridade
- Responsabilidade
- Transparência
- Objectividade
- Imparcialidade

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC) é dirigida por um Director-Geral, coadjuvado por três Subdirectores-Gerais (art. 5.º/1).

Na Sede e nas Secções Regionais, a competência de gestão financeira cabe aos Conselhos Administrativos

A DGTC é composta por departamentos de apoio técnico-operativo (DAT) e departamentos de apoio instrumental (DAI) (art. 5.º/2).



Tribunal de Contas

Direcção Geral

São departamentos de apoio técnico-operativo:

- Os Departamentos de Auditoria (DA) e o Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC) nas áreas do controlo concomitante e sucessivo, incluindo o Parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- Os Departamentos de Controlo Prévio e Concomitante (DCPC);
- O Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP), onde funciona o Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo (CEMAC).

São departamentos de apoio instrumental:

- O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP);
- O Departamento de Gestão e Formação de Pessoal (DGP);
- O Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI);
- O Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI);
- O Departamento de Relações Externas;
- A Secretaria do Tribunal (ST), no âmbito da qual funciona o Serviço de Gestão de Entidades (SGE).

Foram também criados um Gabinete de Auditoria Interna (GAI) e um Núcleo de Apoio ao Ministério Público (NAMP).

Os DAT e as respectivas unidades (UAT) são constituídos de acordo com as competências de cada secção do Tribunal, segundo áreas de especialização ou em função das áreas de responsabilidade dos juizes (art. 5.º/5).



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

Os DAT e os DAI são dirigidos, respectivamente, por auditores-coordenadores e por directores de serviços, coadjuvados, conforme os casos, por auditores-chefes e por chefes de divisão (art. 5.º/7).

Em cada Secção Regional existe um Departamento de Apoio Técnico e um Departamento de Apoio Instrumental.

No ANEXO I apresenta-se o ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE CONTAS E DOS SEUS SERVIÇOS DE APOIO.

5. RECURSOS

5.1. RECURSOS HUMANOS

No final do ano de 2008, a DGTC dispunha de 558 funcionários em exercício de funções (476 na Sede, 42 na Secção Regional dos Açores e 40 na Secção Regional da Madeira).

Efectivos por grupos profissionais – DGTC

Pessoal Dirigente	9,2%
Corpo Especial.....	36,0%
Pessoal Técnico Superior.....	16,0%
Pessoal de Informática.....	5,0%
Pessoal Técnico, Técnico Profissional e Oficiais de Justiça...	10,2%
Pessoal Administrativo, operadores e auxiliares.....	23,6%



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

O Tribunal recorre, quando a especificidade das auditorias o aconselha, à contratação de peritos externos.

Sendo o pessoal o seu principal recurso, o Tribunal investe no desenvolvimento do seu potencial, proporcionando-lhes formação profissional, organizada pelo próprio Tribunal ou por outros organismos. Com as acções que promove pretende atingir três grandes objectivos:

- Consolidar e ampliar competências de auditoria financeira e gestão;
- Intensificar a qualificação para a utilização de ferramentas informáticas;
- Actualizar conhecimentos nas áreas relevantes para o exercício das suas funções.

5.2. RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento do Tribunal de Contas integra as vertentes Cofre Privativo e Orçamento do Estado.

A estrutura da despesa por classificação económica nos últimos 2 anos foi em média a seguinte:

Despesas com pessoal	86%
Bens e Serviços	12%
Bens de capital.....	2%

A estrutura da despesa por actividades nos últimos 2 anos foi em média a seguinte:



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

Controlo financeiro e efectivação de responsabilidades financeiras	59%
Desenvolvimento e gestão de recursos	41%

5.3. PRINCÍPIO APLICÁVEL À GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

O Projecto do Orçamento do Tribunal de Contas em cada ano contém a afectação dos recursos humanos e financeiros, devendo ser aplicado na gestão dos riscos o princípio, que vigora na Instituição, da optimização dos recursos, tendo em conta a gravidade dos riscos, a manutenção de um registo da avaliação do risco e as medidas a aplicar para a sua prevenção.

6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A Direcção-Geral do Tribunal de Contas actua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios, enquadrados nos Planos Trienal e Anual do Tribunal:

- Plano de Actividades, incluindo o Programa de Formação
- Orçamento
- Relatório de Actividades e Contas, as quais são objecto de verificação por auditor externo recrutado por concurso público
- Balanço Social
- QUAR
- Normas de Controlo Interno



Tribunal de Contas

Direcção Geral

PARTE II - Identificação dos riscos

1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objectivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respectivas actividades, com o objectivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada actividade individual e no conjunto de todas as actividades.³

A gestão do risco deve ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projectos e actividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projecto ou da natureza funcional da actividade.

A análise e o tratamento dos riscos encontrar-se-á facilitada por uma adequada quantificação dos objectivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objectivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e portanto até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).

³ In Norma de gestão de riscos, FERMA 2003.



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

A elaboração de planos de gestão de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as actividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respectivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos factores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infracções conexas em particular.

Cada plano de gestão de riscos tem em atenção os objectivos estratégicos e operacionais estabelecidos nos Planos trienais e anuais, sendo certo que também estes planos, no momento da sua concepção, devem ter em consideração os riscos da actividade, incluindo os de corrupção e infracções conexas, e as medidas de prevenção da ocorrência de fenómenos dessa natureza.

O presente Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas constitui um *instrumento para a gestão do risco* como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas actividades.

Este Plano obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da *transparência* de actos e de decisões, inerentes à optimização dos recursos próprios da governação ética e da gestão por objectivos.

2. FACTORES DE RISCO

São vários os factores que levam a que o desenvolvimento de uma actividade comporte um maior ou menor risco. De entre esses factores destacam-se os seguintes:

Mod. TC 1999.004





Tribunal de Contas

Direcção - Geral

1. Qualidade da gestão
2. Integridade
3. Qualidade do sistema de controlo interno
4. Motivação do pessoal

3. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Plano de Gestão de Risco contém indicações claras e precisas não só sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes mas também sobre os recursos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna.

O Quadro seguinte identifica os intervenientes e as respectivas funções e responsabilidades.

Gestão de Riscos	
Decisor	Função e Responsabilidades
Director Geral	É o gestor do Plano Estabelece a arquitectura e os critérios da gestão de risco, cuidando da sua revisão quando necessário. Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.
Dirigentes dos Departamentos e Coordenadores de Serviços	São os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do Plano na parte respectiva. Identificam, recolhem e comunicam ao DG qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior. Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de actuação.
Coordenador do GAI	<i>Acompanha a execução</i> das medidas previstas no Plano e elabora o respectivo Relatório Anual. Apoia a consolidação da revisão e actualização do Plano.

Mod. TC 1999.004

634-
63109
160
ANOS
1849~2009
TRIBUNAL
DE CONTAS
95117



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

4. ÁREAS DE RISCO

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da actividade, gerando impactos nos seus resultados.

A Gestão do Risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na Organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas interactivas.

Na DGTC identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de Risco:

- Gestão Estratégica
- Administração Económica/Financeira
- Auditoria e Controlo
- Tecnologias de Informação
- Gestão de Recursos Humanos

No Anexo II apresenta-se a metodologia subjacente à Gestão e Controlo do Risco.



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

PARTE III - Identificação das medidas de prevenção de riscos

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a (cfr. Anexo II – Matriz de risco):

- **Evitar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Prevenir** o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus efeitos; e
- **Transferir** o risco para terceiros.

O tratamento dos riscos pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade de resposta adequada.

O quadro que segue deve ser utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços.



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Mapa do Registo de Risco

Identificação do Serviço					
Actividades	Riscos	PO	GC	GR	Medidas de Prevenção
		1	1	1	
		2	2	2	
		3	3	3	

PO – Probabilidade da Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GC – Gravidade da Consequência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta

GR – Graduação do Risco: 1 = Fraco; 2 = Moderado; 3 = Elevado

No ANEXO III (Quadros 1 a 9) são apresentados os planos de prevenção de riscos por Departamento/Serviço, nos termos seguintes:

Quadro 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas comum aos Departamentos e Serviços da DGTC – Sede e Secções Regionais;

Quadro 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas dos Departamentos de Fiscalização da DGTC – Sede (DA's, DCPC e DVIC) e das Unidades de apoio Técnico (UAT's e NVIC) dos Serviços de Apoio Regionais;

Quadro 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Consultadoria e Planeamento da DGTC – Sede (DCP) e dos Núcleos de Consultadoria (NC) dos Serviços de Apoio Regionais;



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Quadro 4 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da DGTC – Sede (DGFP-DGF-DAGGP) e dos Núcleos de Gestão Financeira e Patrimonial (NGFP) dos Serviços de Apoio Regionais;

Quadro 5 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Gestão e Formação de Pessoal da DGTC – Sede (DGP-DP-DF) e dos Núcleos de Gestão e Formação de Pessoal (NGP) dos Serviços de Apoio Regionais;

Quadro 6 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da DGTC - Sede (DSTI) e dos Núcleos de Sistemas e Tecnologias de Informação (NSTI) dos Serviços de Apoio Regionais;

Quadro 7 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação da DGTC - Sede (DADI) e dos Núcleos de Arquivo, Documentação e Informação dos Serviços de Apoio Regionais;

Quadro 8 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas da Secretaria do Tribunal (Sede e Secções Regionais);

Quadro 9 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Gabinete de Auditoria Interna da DGTC.



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

PARTE IV – Acompanhamento, avaliação e actualização do Plano

1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Director-Geral procede ao controlo periódico no sentido de verificar se está a ser assegurado o cumprimento das regras do Plano e os seus efeitos práticos.

Com o apoio do Gabinete de Auditoria Interna, elabora, para o efeito, um relatório adequado, no final de cada ano.

A revisão e a validação anuais devem constar de Relatório de Execução a elaborar por cada um dos Departamentos e Serviços envolvidos em formulário para o efeito preparado pelo Gabinete de Auditoria Interna.

Para além da periodicidade das revisões, validações e actualizações acima indicadas, os Dirigentes e outros Responsáveis devem informar o Director-Geral, sempre que surjam riscos elevados que importe prevenir.

2. ACTUALIZAÇÃO DO PLANO

O Gabinete de Auditoria Interna deve, no Relatório Anual de Execução do Plano, recomendar a actualização do Plano, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta as revisões e validações acima previstas.



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

Glossário

Risco

Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objectivos de uma unidade organizacional.

Aceitação de risco

Decisão que deve acarretar as consequências no caso de o cenário de risco se materializar, significando que apesar de o risco não ser eliminado a sua existência e magnitude são conhecidas, toleradas e esperadas sem medidas específicas de mitigação.

Comunicação do risco

Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão ou a outros actores relevantes.

Categoria de risco

Uma pontuação usada para classificar a magnitude do risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Gestão do risco

A sistemática e iterativa optimização dos recursos à disposição do Director ou gestor tendo em consideração a manutenção dos riscos presentes a cada momento dentro dos limites fixados pelo Director-Geral.

Plano de Gestão do Risco

Documento que contém elementos específicos de orientação e planos de implementação aplicáveis aos Serviços, incluindo organização, critérios e calendarização.

Processo de gestão do risco

O conjunto estruturado de todas as actividades (do projecto) relacionadas com a identificação, avaliação, redução, aceitação e feedback dos riscos.

Risco global

Risco resultante da avaliação da combinação dos riscos individuais e o respectivo impacto sobre os outros, no contexto de uma Direcção, Departamento ou Programa.

Prevenção para a Minimização do risco

Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou da gravidade das consequências dos riscos.

Risco resolvido

Risco que foi tornado aceitável.

Risco não resolvido

Risco para o qual as tentativas de redução do risco não são viáveis, não se podem verificar, ou provaram ser mal sucedidas ou um risco que permanece inaceitável.

Risco institucional

Indicação genérica para riscos que podem ter consequências em vários Serviços da Instituição e são originados na actividade de um Serviço que exerce funções de apoio. Citam-se como exemplos os riscos de Infra-estruturas, Tecnologia e qualidade, Recursos Humanos ou Finanças, ou actividades legais. Estes riscos são geridos pelos Serviços que lhes deram origem

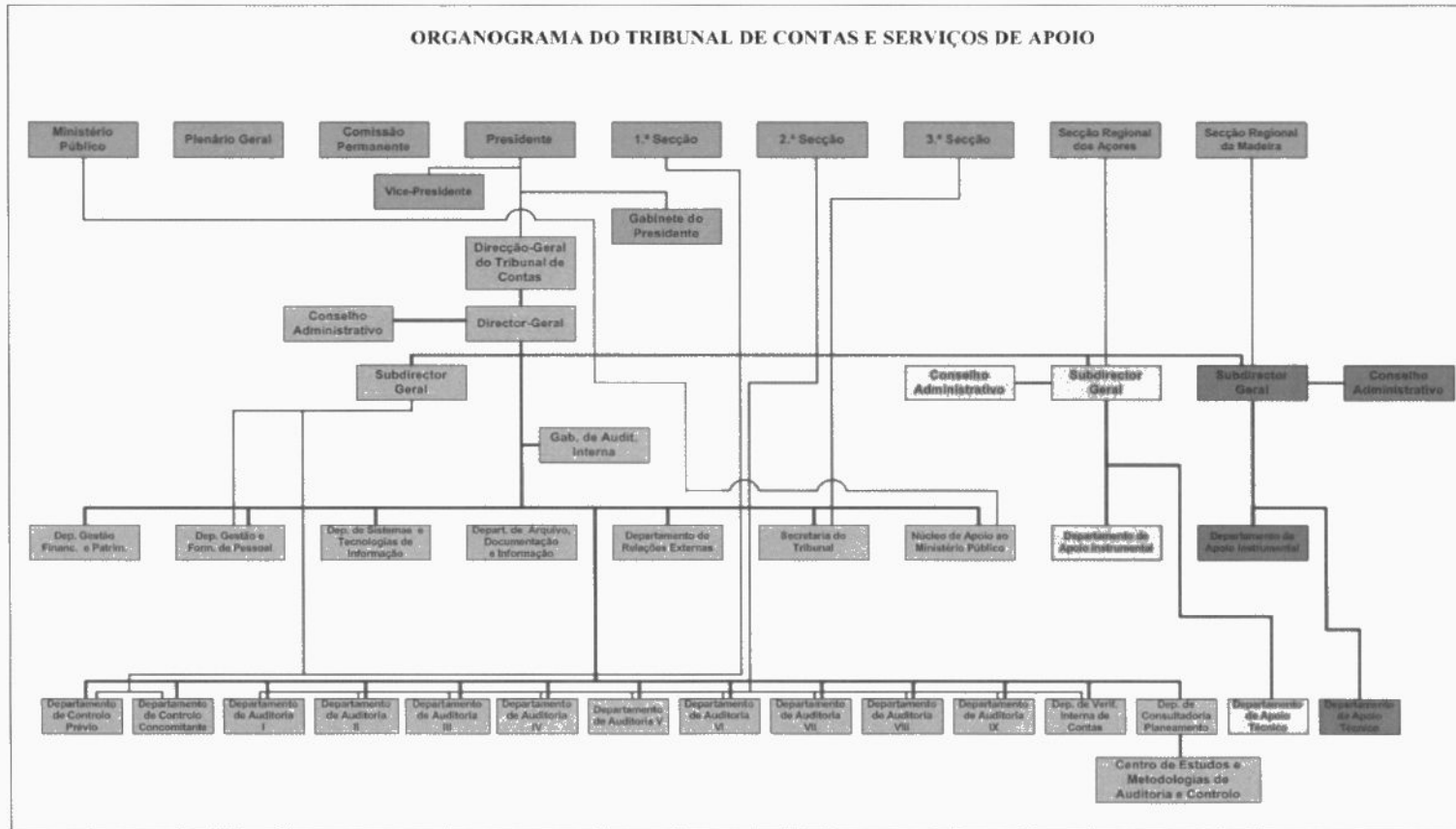
lu



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO I





Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO II

Metodologia subjacente à Gestão e Controlo do Risco

A Gestão dos Riscos implica uma actuação disciplinada em várias fases, a saber:

A - Identificação e definição do risco – Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respectiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.

B - Análise do risco – para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e acções, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respectiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

CrITÉRIOS de Classificação do Risco

Probabilidade da Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Factores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e acções adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e acções adicionais essenciais
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Factores de graduação	Dano na optimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das actividades ou projectos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Mod. TC 1999.004





Tribunal de Contas

Direção-Geral

C. *Avaliação e Graduação do risco* - A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa Matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respectivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

Classes do Risco

Matriz de risco

Graus	Medidas	Aceitar	Transferir	Evitar
		Prevenir	Prevenir	Transferir
Probabilidade	Gravidade	Baixa	Média	Alta
Alta		Moderado	Elevado	Elevado
Média		Fraco	Moderado	Elevado
Baixa		Fraco	Fraco	Moderado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO		
ITINERÁRIO DE ANÁLISE.	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Definição do contexto	Estratégico Operacional	- Quais as áreas de actividade e as características da organização? - Quais são as suas missões e objectivos?
Identificação do Risco	Data Área Descrição	- O que pode acontecer? - Como pode acontecer? - Quando pode acontecer? - Há oportunidade para aperfeiçoamento?
Análise do Risco	Probabilidade Gravidade da Consequência	- Quais as causas da ocorrência do risco? - Quais os efeitos caso o risco ocorra? - O risco é estratégico ou operacional? - Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Avaliação e Graduação do Risco	Elevado Moderado Fraco	- Quais as opções de gestão do risco? - Qual a quantificação dos custos das medidas para o gerir? - Que acções podem reduzir/aumentar os custos do risco e dar mais-valia ao dinheiro nele aplicado? - Que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?
Gestão e Controlo do Risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	- A actividade geradora do risco deve ou não prosseguir? - Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência? - Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a actividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc. - O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado? - Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, Avaliação e Actualização do Plano	Anual Semestral	- Qual a periodicidade do Acompanhamento do Impacto do Risco? - Qual a efectividade da Revisão do Risco? - Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta interna/externa	Relatório Informação	- Quem é afectado? - Quem necessita saber? - Quem deve saber?

Mod. TC 1999.004

ANEXO III - QUADRO 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas comum aos Departamentos e Serviços da DGTC – Sede e Secções Regionais

Actividade/Perfil funcional	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objectividade, imparcialidade e confidencialidade	1	3	2	<p>Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções</p> <p>Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores estabelecidos nomeadamente quanto aos <i>riscos de cumplicidade, parcialidade, falta de objectividade na actividade profissional, ocorrência de conflitos de interesses, acumulação de funções públicas e recebimento de ofertas</i></p> <p>Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases</p> <p>Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos</p> <p>Preferência da colegialidade na realização das acções, com especial relevância nas de controlo</p> <p>Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes</p> <p>Rotatividade adequada do pessoal</p>
Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e <i>produtos</i>	2	2	2	<p>Supervisão e revisão dos procedimentos adoptados e dos produtos elaborados</p> <p>Adopção e difusão das melhores práticas e conhecimentos</p> <p>Segregação de funções</p>
Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções	1	3	2	<p>Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica</p> <p>Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido</p> <p>Motivação individual e dos grupos de trabalho</p> <p>Rotatividade do pessoal</p> <p>Mecanismos de aferição externa dos comportamentos no exercício das funções</p>

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 1 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas comum aos Departamentos e Serviços da DGTC – Sede e Secções Regionais

Actividade/Perfil funcional	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada	2	2	2	Definição de níveis de responsabilidade Acompanhamento pelos dirigentes e reporte aos mesmos das matérias questionadas
Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por acção humana ou causas naturais	1	3	2	Acções regulares de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos
Articulação entre os Serviços de Apoio do Tribunal	Risco de não articulação dos Serviços de Apoio da Sede e Secções Regionais do Tribunal	1	1	1	Implementação de reuniões periódicas de acompanhamento das actividades Articulação entre os Serviços de Apoio das metodologias de auditoria e controlo bem como de outras matérias afins Procedimentos articulados nos Serviços de Apoio no âmbito do plano de infraestrutura tecnológica, uso de ferramentas informáticas e acompanhamento, controlo e avaliação das Tecnologias de Informação

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto
3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção Geral

ANEXO III - QUADRO 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas dos Departamentos de Fiscalização da DGTC – Sede (DA's, DCPC e DVIC) e das Unidades de Apoio Técnico (UAT's e NVIC) dos Serviços de Apoio Regionais *

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Elaboração de relatos de auditoria e outros produtos	Risco de redução da qualidade dos produtos elaborados	2	3	3	Mecanismos de recolha e documentação de todos os elementos de prova da auditoria e outros elementos de suporte Acompanhamento e supervisão permanente das diferentes fases dos processos, designadamente de auditoria Acções de formação direccionadas para uma maior eficácia e adequação aos objectivos de controlo Motivação individual e das equipas de trabalho
Execução das directrizes e normas de auditoria	Risco de falhas de uniformização na aplicação das normas, métodos e técnicas de auditoria	2	2	2	Uniformização de guiões auxiliares da realização da auditoria de acordo com as orientações do Tribunal Desenvolvimento integrado dos sistemas de informação com vista à informatização do processo de auditoria Comunicação e divulgação da informação técnica inter departamentos Acompanhamento e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão por parte do GAI Directrizes e orientações sobre métodos e técnicas de auditoria e controlo a cargo do DCP/CEMAC nomeadamente no âmbito das auditorias de resultados de acordo com as orientações do Tribunal
Articulação interdepartamental de controlos	Risco de falhas de articulação entre os vários departamentos de controlo	2	1	1	Articulação entre os departamentos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, através de reuniões periódicas de trabalho e da divulgação de estudos e situações de eventual risco de controlo Partilha de conhecimentos e de experiências sobre novas abordagens e métodos de trabalho

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 2 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas dos Departamentos de Fiscalização da DGTC – Sede (DA's, DCPC e DVIC) e das Unidades de Apoio Técnico (UAT's e NVIC) dos Serviços de Apoio Regionais *

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Controlo de qualidade	Risco de falhas do controlo de qualidade durante o ciclo de vida dos processos no âmbito dos departamentos	2	2	2	Procedimentos de supervisão e revisão da auditoria e controlo nomeadamente com vista à garantia de não omissão de factos relevantes Melhoria dos procedimentos de controlo da qualidade dos processos, designadamente de auditoria Adopção e disseminação das melhores práticas e conhecimentos apreendidos pelas equipas de trabalho Organização adequada dos processos designadamente no que respeita à documentação do processo de auditoria Segregação de funções Interdisciplinaridade dos membros das equipas
Acompanhamento das recomendações	Risco de deficiente acompanhamento pela DGTC das recomendações aprovadas pelo Tribunal nos relatórios de auditoria e de verificação de contas	2	2	2	Aperfeiçoamento do plano de acompanhamento do acolhimento das recomendações

*Departamentos de Fiscalização: DA's – Departamentos de Auditoria, DCPC – Departamento de Controlo Prévio e Concomitante, DVIC – Departamento de Verificação Interna de Contas, UAT's – Unidades de Apoio Técnico, NVIC – Núcleo de Verificação Interna de Contas

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto
3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado

TC



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO III - QUADRO 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Consultadoria e Planeamento da DGTC – Sede (DCP) e dos Núcleos de Consultadoria (NC) dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Apoio ao Planeamento	Risco de deficiências no controlo das diversas fases do sistema de planeamento: Tempestividade, Recolha e Tratamento dos dados e Fiabilidade dos Sistemas de Informação de apoio ao Plano Anual	1	3	2	Instruções e formulários adequados e definição de prazos obrigatórios para a recolha de elementos Acompanhamento com realização de reuniões periódicas Realização de testes e cruzamento de informações
Consultadoria	Risco de redução da qualidade e fiabilidade dos estudos e pareceres, decorrentes designadamente, de Investigação deficiente, Insuficiência das fontes de informação disponíveis, erros técnicos e extemporaneidade	1	3	2	Definição de prioridades Fixação de prazos adequados Acesso e pesquisa da informação científica actualizada
Tratamento de Informação/ Publicações	Risco de incorrecção e desactualização dos conteúdos da Internet e da Base de Dados - TCJure Risco de erros e falhas nas publicações	2	3	3	Sistema de alertas estabelecido Acompanhamento sistemático dos conteúdos da Internet Revisão das publicações por elementos externos aos trabalhos
Revisão de Metodologias	Risco de não adopção de novas metodologias; Risco de falta de uniformidade das metodologias adoptadas.	2	2	2	Constituição de equipas inter-departamentais no desenvolvimento dos projectos Promoção de acções de sensibilização

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 3 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Consultadoria e Planeamento da DGTC – Sede (DCP) e dos Núcleos de Consultadoria (NC) dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Apoio às Relações Internacionais	Risco de promoção inadequada da imagem da Instituição Risco de ausência de informação de suporte e de experiência interna	1	3	2	Antecipação dos temas a tratar Promoção de troca de informação interna e externa Preparação atempada e exaustiva das diversas matérias a abordar

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 4 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da DGTC – Sede (DGFP-DGF-DAGGP) e dos Núcleos de Gestão Financeira e Patrimonial (NGFP) dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Operações contabilísticas e de Tesouraria	Risco de desvio de dinheiros e valores Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	1	3	2	Conferências da informação intermédia e final Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno Segregação de funções e responsabilidade das operações Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes
Produção de informação contabilística	Risco de afectação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística				Conferências da informação intermédia e final Segregação de funções e responsabilidade das operações Medidas para controlo de prazos
Processamento das retribuições	Risco do deficiente processamento das remunerações e outros abonos	2	3	3	Conferências da informação intermédia e final Segregação de funções e responsabilidade das operações
Apoio técnico e administrativo ao Conselho Administrativo	Risco de redução da qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão do CA	1	3	2	Conferências da informação intermédia e final Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes
Gestão de recursos financeiros e patrimoniais	Risco de perda de valores activos	2	2	2	Conferências da informação intermédia e final Segregação de funções Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO III - QUADRO 4 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da DGTC – Sede (DGFP-DGF-DAGGP) e dos Núcleos de Gestão Financeira e Patrimonial (NGFP) dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Prestação de informação ao exterior	Risco de deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas	1	3	2	Conferências da informação intermédia e final Medidas para controlo de prazos Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes
Apoio a outras unidades orgânicas	Risco da perda de qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo às unidades orgânicas	1	2	1	Acompanhamento e supervisão em todos os procedimentos e operações
Contratação de obras, bens e serviços	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objectivos sectoriais e operacionais dos departamentais e serviços	2	2	2	Conferências da informação intermédia e final Segregação de funções e responsabilidade de funções Medidas para controlo de prazos Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes Adopção de instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas

TC



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO III- QUADRO 5 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Gestão e Formação de Pessoal da DGTC – Sede (DGP-DP-DF) e dos Núcleos de Gestão e Formação de Pessoal (NGP) dos Serviços de apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Recrutamento e Seleção de Pessoal (DGP)	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade,	1	3	2	Colegialidade na tomada de decisão Rotatividade dos funcionários designados para constituição de Júris Adequação dos métodos de selecção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos Regras específicas do recrutamento para o Corpo Especial de Fiscalização e Controlo
Procedimentos de aquisição de serviços (DGP e DF)	Risco de redução da qualidade dos serviços a prestar	1	3	2	Actualização regular da bolsa de consultores e formadores Adequação das necessidades formativas à especificidade das funções exercidas na instituição Negociação criteriosa com as entidades/formadores externos Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes
Registo Individual dos Trabalhadores (DGP)	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	2	1	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais Acesso restrito aos funcionários da Secção de Pessoal e interessados
	Risco de falhas no registo da informação das bases de dados do pessoal	2	1	1	Segregação de funções Cruzamento de informação e realização de testes

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO III- QUADRO 5 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Gestão e Formação de Pessoal da DGTC – Sede (DGP-DP-DF) e dos Núcleos de Gestão e Formação de Pessoal (NGP) dos Serviços de apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Gestão de Programa de Formação (DF)	Risco de baixa execução do Programa de Formação interna				Envolvimento dos Departamentos de Auditoria (DA's) e Serviços da DGTC no planeamento e execução das necessidades formativas Adopção de medidas de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas Procedimentos a fim de garantir o aproveitamento e assegurar a difusão dos conhecimentos pelos formandos <i>Controlo rigoroso da pontualidade e assiduidade dos formandos</i> Avaliação do processo formativo Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes
	Risco e ineficiência da formação externa	1	2	1	

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto
3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado

TC



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 6- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Serviços de Tecnologias de Informação da DGTC - Sede (DSTI) e dos Núcleos de Sistemas e Tecnologias de Informação (NSTI) dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Planeamento e Organização	Risco de baixa execução do Plano estratégico de Tecnologias de Informação	1	3	2	Planeamento e adopção de planos operacionais e definição de objectivos de curto prazo
	Risco de não desenvolvimento da Arquitectura de informação	1	3	2	Manutenção do modelo de informação e do plano de infra-estrutura tecnológica da instituição
	Risco de falta de adequação do ambiente de controlo de informação	1	3	2	Revisão e comunicação dos regulamentos aplicáveis às Tecnologias de Informação, designadamente quanto à comunicação de informação
	Risco de falta de adequação a requisitos externos que afectam as Tecnologias de Informação	1	3	2	Manutenção e revisão periódica dos procedimentos de conformidade que determinem a aplicação de requisitos externos legais ou outros, relacionados com práticas e controlos das Tecnologias de Informação
Aquisição e Implementação	Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de <i>software</i> , bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infra-estruturas tecnológicas	1	3	2	Processos documentados de aquisição e manutenção, aplicados a toda a instituição Criação, manutenção e avaliação de modelos de tecnologias a adquirir, assegurando os requisitos necessários à continuidade das actividades da instituição Implementação de processos consistentes e rápidos de instalação, actualização e monitorização de <i>software</i> Identificação regular do parque informático e da infra-estrutura de <i>software</i> . Definir um ciclo de vida para a selecção, aquisição, manutenção e abate da infra-estrutura tecnológica

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC); 1 – Baixo; 2 - Médio; 3 – Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado

ler



Tribunal de Contas

Direção - Geral

ANEXO III - QUADRO 6- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Departamento de Serviços de Tecnologias de Informação da DGTC - Sede (DSTI) e dos Núcleos de Sistemas e Tecnologias de Informação (NSTI) dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Manutenção e suporte	Risco de não contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infra-estruturas externas	2	3	3	Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos
	Risco de perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas Tecnologias de Informação.	2	3	3	Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações Análise e revisão periódica da infra-estrutura tecnológica Planeamento atempado da aquisição e alocação dos recursos necessários
	Risco de interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação.	2	2	2	Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infra-estrutura tecnológica Estabelecimento de redundância Procedimentos de salvaguarda (<i>backup</i>) e recuperação/reconstrução (<i>restore</i>) de informação Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto
3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 6- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Serviços de Tecnologias de Informação da DGTC - Sede (DSTI) e dos Núcleos de Sistemas e Tecnologias de Informação (NSTI) dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
	Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão.	2	3	3	Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores Procedimentos de segurança postos em prática por entidades externas credenciadas Assegurar a autorização, autenticidade e não repudição de transacções electrónicas com terceiros Estabelecer e investir de forma continuada numa infra-estrutura de prevenção, detecção e correcção de software Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados
	Risco de perda do controlo do meio físico e ambiental que rodeia e protege os recursos tecnológicos de acidentes (incêndios, inundações, pó, calor e humidade excessivos, flutuações de corrente eléctrica).	2	2	2	Controlo, monitorização e correcção do meio físico e ambiental para o <i>data center</i> , de acordo com as normas internacionais Acesso físico ao data center controlado e restringido Inspecções físicas regulares aos sistemas de detecção de incidentes e de controlo do meio ambiente Teste periódico dos sistemas redundantes a falhas

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto
3) - Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 7 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação da DGTC - Sede (DADI) e dos Núcleos de Arquivo, Documentação e Informação dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Conservação da documentação	Risco de deterioração dos documentos, de natureza ambiental, resultante de:				<p>Mecanismos de redução do tempo de exposição da documentação a fontes de luz</p> <p>Melhoria dos sistemas alternativos de iluminação</p> <p>Manutenção de aparelhos de controlo dos níveis de temperatura e humidade ambiental (termohigrógrafos) para medição e aplicação de indicadores dos níveis de humidade do ar, segundo directrizes técnicas internacionais</p> <p>Directrizes de colocação e utilização das estantes/prateleiras</p> <p>Rotinas de limpeza periódica dos depósitos de documentação</p> <p>Desinfestação anual das instalações</p> <p>Periodicidade, extensão e qualidade das acções de verificação regular do estado da documentação</p> <p>Revisão dos procedimentos documentados para a conservação física de documentação em Arquivo Histórico (PG-DADI-05-DA)</p> <p>Revisão dos procedimentos documentados de criação, verificação e manutenção das condições ambientais e de segurança para a conservação da documentação existente em depósito (IT-DADI-11-DA)</p> <p>Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Excesso de luminosidade 				
	<ul style="list-style-type: none"> Alterações dos níveis de temperatura e humidade nos depósitos 	1	2	1	
	<ul style="list-style-type: none"> Excesso de poeiras/pós nos depósitos 	1	1	1	
<ul style="list-style-type: none"> Pragas de insectos 					
		2	2	2	

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC); 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 7 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Departamento de Arquivo, Documentação e Informação da DGTC - Sede (DADI) e dos Núcleos de Arquivo, Documentação e Informação dos Serviços de Apoio Regionais

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
	Risco de deterioração dos documentos causados pela acção humana resultante de acondicionamento incorrecto da documentação e de deficiências no manuseamento dos documentos	1	2	1	<p>Directrizes de acondicionamento dos documentos utilizando os sistemas e materiais adequados</p> <p>Directrizes de manuseamento e consulta da documentação com valor histórico</p> <p>Directrizes de colocação e utilização das estantes/prateleiras e de colocação da documentação nas prateleiras</p> <p>Disponibilização preferencial dos documentos em suporte alternativo (microfilme ou formato digital)</p> <p>Revisão de procedimentos relativos ao acondicionamento e manuseamento da documentação</p> <p>Intensificação das acções de acondicionamento, de restauro e de conservação da documentação</p> <p>Intensificação das acções de substituição de suportes que evitem a consulta directa da documentação</p> <p>Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes</p>
	Risco de destruição dos documentos, decorrente de sinistros naturais, designadamente de inundações, incêndios e terramotos	2	3	3	<p>Revisão e aperfeiçoamento da divulgação do Plano de Segurança</p> <p>Revisão e aperfeiçoamento da divulgação do Plano de Emergência</p> <p>Intensificação das acções de substituição de suportes que evitem a consulta directa da documentação, nomeadamente a digitalização</p> <p>Deslocalização dos suportes alternativos</p> <p>Acompanhamento e supervisão da actividade pelos dirigentes</p>

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC); 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

ANEXO III - QUADRO 8 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas da Secretaria do Tribunal (Sede e Secções Regionais)

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Apoio à realização das sessões do Tribunal (DAP)	Risco de não cumprimento das diligências necessárias à realização das sessões do Tribunal	1	1	1	<i>Melhoria contínua</i> do acompanhamento e controlo pelos dirigentes das diligências necessárias à realização das sessões do Tribunal
Tramitação dos processos judiciais (DAP)	Risco de não cumprimento da tramitação dos processos judiciais	1	3	2	Aperfeiçoamento do acompanhamento e do controlo dos processos pelos dirigentes
Gestão do Sistema GENT (SGE)	Risco de utilização indevida do Sistema GENT, da perda dos registos e danificação da informação.	1	2	1	Manipulação de dados do Sistema GENT apenas pelos trabalhadores do SGE Confirmação da existência de <i>BACKUPS</i> do Sistema com o Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI)

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC); 3) - Graduação do Risco (GR): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO III - QUADRO 9 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas do Gabinete de Auditoria Interna da DGTC

Actividade	Identificação dos Riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de Prevenção
Elaboração de relatórios de auditoria interna	Risco de redução da qualidade dos relatórios	2	3	3	Mecanismos de recolha de documentação de todos os elementos de prova da auditoria e outros elementos de suporte Acompanhamento e supervisão permanente das diferentes fases dos processos de auditoria Acções de formação direccionadas para uma maior eficácia e adequação aos objectivos de auditoria Motivação individual e das equipas de trabalho
Acompanhamento das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria interna	Risco de deficiente acompanhamento pelo GAI das recomendações aprovadas em relatórios de auditoria anteriores.	2	2	2	Incremento das medidas de acompanhamento da implementação das recomendações
Acompanhamento e reporte dos Riscos de Gestão	Risco de falhas no acompanhamento e no reporte da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os riscos de corrupção e infracções conexas da DGTC	1	2	1	Acompanhamento da execução das medidas previstas no Plano e da elaboração dos relatórios sectoriais Reporte ao Director-Geral de todas as novas situações susceptíveis de serem classificadas como risco elevado

Escala de Risco:

1) - Probabilidade da Ocorrência (PO); 2) - Gravidade da Consequência (GC): 1 - Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto

3) - Graduação do Risco (GR): 1 - Fraco; 2 - Moderado; 3 - Elevado